



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Superintendência

Rua Castro Alves, nº 63/73, - Bairro Liberdade - São Paulo/SP - CEP 01532-000

Telefone: 3397-7717 e 3397-7844

Encaminhamento HSPM/SUPERINTEND Nº 025870688

São Paulo, 07 de fevereiro de 2020

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM/GAB

Senhor Controlador Geral

Endossamos as conclusões alcançadas na Nota Técnica nº 018/2019/CGM-AUDI e reiteramos nosso entendimento de que não há medidas administrativas pendentes a serem adotadas pelo Hospital resultantes do trabalho em questão, visto tratar-se de nota informativa que objetivou relatar o histórico das auditorias e consultorias realizadas no HSPM pela CGM, levantando os benefícios financeiros destas.

Abaixo, relacionamos as principais medidas que foram adotadas pelo HSPM, desde o encerramento das auditorias pela CGM em 2017, a fim de implementar as melhorias sugeridas pelos auditores e sanar as irregularidades que foram encontradas, estando tais medidas todas já finalizadas, quais sejam:

a) **SEÇÃO A - Serviços e Revitalização do Centro Diagnóstico por Imagem**

- Reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 402/2013 mediante desconto mensal da parcela referente aos investimentos que já estavam amortizados no valor mensal de R\$ 142.252,74.
- Transferência de titularidade dos bens adquiridos através do Contrato nº 402/2013 pela FIDI para o HSPM
- Realização do Pregão Eletrônico nº 301/2019 para nova contratação de empresa prestadora de serviços de exames de imagem

b) **SEÇÃO B - Serviços de Vigilância Patrimonial e Eletrônica**

- Não prorrogação do Contrato nº 080/2015 junto à Centurion por ser desvantajoso com realização de nova contratação
- Abertura de processo administrativo visando ressarcimento dos prejuízos apurados em decorrência do Contrato nº 080/2015, garantindo o contraditório e ampla defesa à Contratada, cujo montante devido está sendo ressarcido mediante acordo lavrado nos autos de ação judicial.

c) SEÇÃO C - Serviços de Limpeza Hospitalar

- Proferida decisão administrativa para ressarcimento aos cofres do Hospital dos valores pagos indevidamente à Limpadora Califórnia, garantindo o contraditório e ampla defesa à Contratada.”

Continuamos à disposição e renovamos nossos protestos de estima e consideração.

DR. LUIZ CARLOS ZAMARCO
Superintendente
Hospital do Servidor Público Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Zamarco, Superintendente**, em 07/02/2020, às 17:56, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **025870688** e o código CRC **06770C6B**.

Referência: Processo nº 6067.2019/0026275-6

SEI nº 025870688

Criado por [h041225](#), versão 3 por [d640958](#) em 07/02/2020 16:46:50.